



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1275, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 540, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o § 3º e, inclui-se o § 4º, ambos relacionados ao Art. 18 da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 3º e inclui-se o § 4º no artigo 18, da Lei Complementar nº 84 de 12 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 18.....

.....

§ 3º Ausente ou não encontrado o notificado, a autoridade notificante deverá proceder com a notificação através de publicação de edital no órgão oficial, ou seja, Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo máximo de quinze dias.

§ 4º Na hipótese do § 3º, a notificação poderá, a critério da autoridade notificante, ser realizada de forma eletrônica, nos casos em que o notificado possuir cadastro junto ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC). (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4650068** e o código CRC **1B9E9ACE**.

LEI Nº 8.737, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a semana municipal da cerveja artesanal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cerveja Artesanal, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4650060** e o código CRC **2F901200**.

DECRETO Nº 35.738, de 19 de setembro de 2019.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição, face às férias da servidora Cristiane Poffo Martim, a partir de 02 de setembro de 2019 até 22 de setembro de 2019, a seguinte servidora:

- Susana Carleto da Rocha, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641560** e o código CRC **E791D64F**.

DECRETO Nº 35.742, de 19 de setembro de 2019.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar Cristovão Petry, nomeado pelo Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016 (Processo SEI 18.0.051226-8) e,

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para

convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2019, como Conselheira Tutelar da Região Sul, a suplente Erotides Aparecida da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4645536** e o código CRC **155C9506**.

DECRETO Nº 35.743, de 19 de setembro de 2019.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Ana Karolina Kuhnen, nomeada pelo Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016 (Processo SEI 18.0.051243-8) e,

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 08 de outubro a 05 de novembro de 2019, como Conselheira Tutelar da Região Norte, a suplente Erotides Aparecida da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4645593** e o código CRC **B9A1513F**.

DECRETO Nº 35.744, de 19 de setembro de 2019.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias da servidora Maria Alvina de Borba Vieira, a partir de 23 de setembro de 2019 até 12 de outubro de 2019, a seguinte servidora:

- Elizangela Mary Dal Posso, para o cargo de Gerente Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4649640** e o código CRC **E827833A**.

DECRETO Nº 35.737, de 19 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de Setembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Pollyanna Elias, matrícula 51.297, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4640148** e o código CRC **4BE36D71**.

DECRETO Nº 35.731, de 18 de setembro de 2019.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 09 de setembro de 2019:

- Mario Ronnal Flores Arteaga, matrícula 15.377, do cargo de Cirurgião Dentista Ambulatório, na Secretaria de Saúde.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4640421** e o código CRC **2FF17D3D**.

DECRETO Nº 35.739, de 19 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Ferreira Pimenta, matrícula 51.299, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4642763** e o código CRC **D066BF6C**.

DECRETO Nº 35.740, de 19 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamiris Marcolla Alves, matrícula 51.298, para o cargo de Auxiliar de Educador .

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4642941** e o código CRC **BC743286**.

DECRETO Nº 35.741, de 19 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de Setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Carlos de Freitas Dorneles, matrícula 51.300, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4644486** e o código CRC **C28F6B9F**.

DECRETO Nº 35.730, de 18 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de setembro de 2019:

- Izanir Vieira Costa, matrícula 50.045, do cargo de Professor 1 - 5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4633252** e o código CRC **C0D9FCE6**.

DECRETO Nº 35.729, de 18 de setembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2019:

- Walter José Bertoluci Junior, matrícula 89.355, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4632896** e o código CRC **C72EC1C5**.

DECRETO Nº 35.728, de 18 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2019:

- Adriana Tancredo, matrícula 49.352, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4631886** e o código CRC **9B04C1C8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 196/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.101815-3, em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), para apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 146/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4626192 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18/09/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.101815-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4639289** e o código CRC **F8CB46A1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 195/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.124924-2, em face da empresa Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Eirelli - ME (CNPJ nº 05.818.520/0001-20), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente às Notas Fiscais nº 2651, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2813, 2652, 2650 e 2649, referente procedimentos realizados dentro da vigência do Termo de Contrato nº 125/2016, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4612798 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18/09/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.124924-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4639258** e o código CRC **2B3D758B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 26/SEGOV, de 19 de setembro de 2019.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 23.09.2019:

Giovane Fink, matrícula 38.328, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4648545** e o código CRC **F8A83CA0**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 45/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Maria Aparecida Bardini de Pierri, matrícula 48301.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Elisângela da Silva, matrícula 48236 ; e
- b) Valéria König Esteves, matrícula 16678.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Adriana Machado Vieira, matrícula 35687; e
- b) Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 30143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revoga-se expressamente a portaria 44/2019-SECULT.NGP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651411** e o código CRC **01D4E84E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 46/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidor João Carlos de Mattos Lourenço, matrícula 50520.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Elisângela da Silva, matrícula 48236 ; e
- b) Adelir de Souza de Villa, matrícula 19711.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Adriana Machado Vieira, matrícula 35687; e
- b) Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 30143.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4655669** e o código CRC **C7AF5CA5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 062, de 20 de setembro de 2019.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “**URBANIZAÇÃO BERNARDO SCHNEIDER**”, localizado entre as Ruas: **Bernardo Schneider e Alcides Schatzmann - Rio Bonito - Pirabeiraba**. A área a ser regularizada corresponde a vinte (20) lotes, sendo que foram classificados somente os ocupantes de quinze (15) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – JURANDIR REICHERT E SILVANA MIERRO REICHERT

LOTE- 02

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO – TEREZINHA DA CUNHA

LOTE- 05

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Social

LUZ

IDENTIFICAÇÃO – ONEIDE GONÇALVES DA SILVA E HELIO DA

LOTE- 06

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO – MARLETE DA CUNHA

LOTE- 11

RUA- Alcides Schatzmann

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – VERCY FERREIRA PINTO E ORLANDO
GUIMARAES PINTO**

LOTE- 04

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – ELAINE CRISTINA FIEDLER DE OLIVEIRA E
ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA**

LOTE- 13

RUA- Alcides Schatzmann

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – JACI VANZUITA E MARIA APARECIDA
FELIPPE CANTO VANZUITA**

LOTE-19

RUA- Alcides Schatzmann

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – ALTINO DOS SANTOS QUILIM E MARIA DA
LUZ QUILIM**

LOTE-10

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Social

CORREA

IDENTIFICAÇÃO – PATRICIA DA ROSA E VILSON LEANDRO

LOTE-18

RUA- Alcides Schatzmann

REURB- Específica

VALDECI FOLTZ

IDENTIFICAÇÃO – CLAUDIA TERESA MUNZLINGER FOLTZ E

LOTE-01

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Específica

IDENTIFICAÇÃO – MICHELE SCHULZ E THIAGO DE ALMEIDA

LOTE-09

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Específica

DA LUZ

IDENTIFICAÇÃO – JORGE DA LUZ BORGES E ZELIR APARECIDA

LOTE-08

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Específica

IDENTIFICAÇÃO – DORIMAR TODT

LOTE-03

RUA- Bernardo Schneider

REURB- Específica

IDENTIFICAÇÃO – SEBASTIAO CASTRO DA LUZ

LOTE-17

RUA- Alcides Schatzmann

REURB- Específica**IDENTIFICAÇÃO – NATALICIO GONÇALVES DA SILVA****LOTE-07****RUA- Bernardo Schneider****REURB- Específica**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n. 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4653476** e o código CRC **98554E43**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 060, de 20 de setembro de 2019.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**MARIA DE LOURDES LORENCETTI E OUTROS**" localizada na Rua: Colombo Bairro: João Costa. A área a ser regularizada corresponde a seis (6) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS

LOTE- 02 QUADRA A

RUA- Servidão sem denominação

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO – DEISE TEIXEIRA

LOTE- 04 QUADRA A

RUA- Servidão sem denominação

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO –MARCIO BEILER E VIVIANE SERPA BEILER

LOTE- 01 QUADRA A

RUA- Servidão sem denominação

REURB- Específica

IDENTIFICAÇÃO – MARIA DE LOURDES LORENCETTI

LOTE- 03 QUADRA A

RUA- Servidão sem denominação

REURB- Específica

IDENTIFICAÇÃO - MÔNICA SERAFIM E JEFERSON BORGES

RUSSO

LOTE- 05 QUADRA A

RUA- Colombo

REURB- Específica

**IDENTIFICAÇÃO – ORLANDINO DURVAL ALBINO E MARIA
SALETE ALBERTTI DE ANDRADE**

LOTE- 01 QUADRA B

RUA- Servidão sem denominação

REURB- Específica

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4650979** e o código CRC **3147BFE9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 061, de 20 de setembro de 2019.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como:

"URBANIZAÇÃO RIO DO FERRO ÁREA C", localizada nas Ruas: **Luisa Deranholi Koschnik, Ernesto Bachtold e José Gonçalves**. A área a ser regularizada corresponde (16) dezesseis lotes, sendo que foram classificados somente os ocupantes de (13) treze lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – IVONE MARIA ALONSIO

LOTE- 03 QUADRA 03

RUA- José Gonçalves

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO – MARIA EVANIR ABEL

LOTE- 02 QUADRA 03

RUA- Luisa Deranholi Koschnik

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – SILVANA MARIA CARDOZO LIMA E
OSVALDO LIMA**

LOTE- 06 QUADRA 03

RUA- José Gonçalves

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – JOÃO SOARES DA SILVA E ROSANGELA DA
SILVA**

LOTE- 05 QUADRA 03

RUA- José Gonçalves

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO –PAULO SEBASTIÃO VIEIRA E NADIR
GONÇALVES VIEIRA**

LOTE- 01 QUADRA 01

RUA- Ernesto Bachtold

REURB- Social

**IDENTIFICAÇÃO – JOSÉ CARLOS HEINZ E SONIA LAIDE SANTOS
HEINZ**

LOTE- 06 QUADRA 02

RUA- Luisa Deranholi Koschnik

REURB- Social

IDENTIFICAÇÃO – EDISON JOAQUIM

LOTE- 05 QUADRA 02

RUA- Luisa Deranholi Koschnik

REURB - Específica

IDENTIFICAÇÃO – GILMERIS PIASSOLI FERREIRA E NELSON NUNES FERREIRA

LOTE- 07 QUADRA 03

RUA- José Gonçalves

REURB - Específica

IDENTIFICAÇÃO – VALMIR SCHAFFER E ROSALINA PRYLEPA SCHAFFER

LOTE- 01 QUADRA 03

RUA- Luisa Deranholi Koschnik

REURB - Específica

IDENTIFICAÇÃO – VALQUIRIA LIMA FERREIRA E CLEMILSON DE SOUZA FERREIRA / LUIZ CARLOS DOS SANTOS E ADRIANA LIMA DOS SANTOS

LOTE- 03 QUADRA 01

RUA- Ernesto Bachtold

REURB - Específica

IDENTIFICAÇÃO – FRANCISCO MONTEIRO SOBRAL E FRANCISCA CHAGAS MONTEIRO

LOTE- 02 QUADRA 01

RUA - Ernesto Bachtold

REURB - Específica

IDENTIFICAÇÃO – LUCIANO DO NASCIMENTO E CLEIDE MARI FERREIRA DO NASCIMENTO

LOTE- 02 QUADRA 02

RUA- Ernesto Bachtold

REURB - Específica

**IDENTIFICAÇÃO – RITA DE CASSIA DE LIMA E FRANCISCO
PEREIRA DE LIMA**

LOTE- 01 QUADRA 02

RUA- Ernesto Bachtold

REURB - Específica

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n. 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651820** e o código CRC **CBF3EBDB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 191/2019/SMS

Designa servidores para compor a Comissão Permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, em conformidade com os Decretos nº 18.969 de 26 de abril de 2012 e nº 30.825 de 12 de março de 2018:

I - Presidente:

a) Thalita Albuquerque Ferreira, Matrícula nº 49.701.

II - Membros Efetivos:

a) Charlene Neitzel, Matrícula 41.922;

b) Willian Alves de Lima, Matrícula 46772;

c) Laércio Prestini, Matrícula 32.564 (suplente).

Art. 2º Esta portaria terá validade enquanto perdurar a tramitação dos processos administrativos instaurados até 11/06/2019 ou até disposição contrária, vez que os procedimentos solicitados em data posterior serão analisados pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme Decreto nº 33.819, de 25 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de julho de 2019, revogando-se expressamente a Portaria nº 77/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4633102** e o código CRC **D9ADC61F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 192/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato de ressonância magnética celebrado entre o Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato de ressonância magnética celebrado entre o Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Titulares:

- a) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- b) Karla Alessandra Cidral, matrícula: 38.397;
- c) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;
- d) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- e) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- f) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- g) Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula: 75.555;
- h) Heloisa Hoffmann, Matrícula: 81.400;
- i) Carlos Gustavo Reis Ferro, Matrícula: 68.944;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 104/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4644184** e o código CRC **9981B821**.

EXTRATO SEI Nº 4644242/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **167/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Itavol Comercial**

Eireli, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** n° **827/2019** 0.6001.12.363.7.2.2186.0.339000 Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 4563898 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4644242** e o código CRC **94E2564D**.

EXTRATO SEI N° 4644394/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **167/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Sr^a Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária n° **827/2019** 0.6001.12.363.7.2.2186.0.339000 Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 4563638 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4644394** e o código CRC **50CF8FAD**.

EXTRATO SEI Nº 4641856/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **408/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e o **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e o Diretor Presidente, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, que versa sobre a contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **676/2019** - 27.61001.6.122.2.2.2349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4512338 - DETRANS.NAD



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641856** e o código CRC **330CCDC9**.

EXTRATO SEI Nº 4618257/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4616618/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0368/16 (SEI nº 19.0.137461-8).

Autuado (a): Edinei Moreira.

Auto de Infração Ambiental nº 2281/2016.

DECIDO pela ANULAÇÃO do Julgamento de 1ª instância administrativa proferido em 31/01/2019 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13/02/2019 (fls. 16/18), bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu antes do trânsito em julgado da infração. Diante dos fatos expostos, determino o retorno da Unidade de Fiscalização - UNF na localidade para verificação da continuidade da atividade poluente descrita no auto de infração ora em apreço e tomada das medidas cabíveis caso necessário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 20/09/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4618257** e o código CRC **ABF0403F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RASTRO CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOAMBIENTAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Código: 25235 - OFICINA SOCIOAMBIENTAL	SV	6,00	3.400,00	20.400,00
2	Código: 25235 - OFICINA SOCIOAMBIENTAL	SV	3,00	3.800,00	11.400,00
3	Código: 25235 - OFICINA SOCIOAMBIENTAL	SV	3,00	2.200,00	6.600,00
4	Código: 25235 - OFICINA SOCIOAMBIENTAL	SV	5,00	3.500,00	17.500,00
5	Código: 25235 - OFICINA SOCIOAMBIENTAL	SV	3,00	3.500,00	10.500,00
6	Código: 25235 - OFICINA SOCIOAMBIENTAL	SV	5,00	3.500,00	17.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/09/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4599108** e o código CRC **637E2F8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4629397/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

300/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **17/09/2019**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4629397** e o código CRC **BA1CD983**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4629742/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **17/09/2019**, no valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4629742** e o código CRC **FB439489**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4641193/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2755/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 18/09/2019, no valor de R\$ 23.464,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641193** e o código CRC **3B6157B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4635748/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2639/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 18/09/2019, no valor de R\$ 933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4635748** e o código CRC **B04589C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4635015/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2632/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 18/09/2019, no valor de R\$ 2.698,80 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4635015** e o código CRC **64DE131B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4640269/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2650/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 18/09/2019, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4640269** e o código CRC **CD36B20C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4641336/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **18/09/2019**, no valor de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641336** e o código CRC **F4811ED8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4641133/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **297/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela

Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **18/09/2019**, no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641133** e o código CRC **C3951EB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4641217/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Miniolli Comercio de Produtos ME**, que versa sobre a **aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **18/09/2019**, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641217** e o código CRC **DF47B4B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4620841/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 186/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA E ACESSÓRIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 25.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/09/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4620841** e o código CRC **B64339B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4624199/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 178/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXPF BRASIL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CANAL E ESTRUTURA METÁLICA PARA FECHAMENTO DE FOSSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 147.510,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/09/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4624199** e o código CRC **A6E59581**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4654268/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de setembro de 2019.

Contrato: 137/2019 - **Período:** 20/09/2019 à 31/12/2019.

Empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 03.709.443/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura predial, com fornecimento de ferramental e equipamentos que sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 169/2018**.

Valor: R\$ 245.270,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4654268** e o código CRC **F23F57DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4641212/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **498/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. **Estevan Cattoni** e a empresa **Suan Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, que versa a sobre **contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual**, assinado em **19/09/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 55.398,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641212** e o código CRC **06838F3A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4637476/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a

Dispensa de Licitação nº **295/2019**, destinada a **Aquisição de material de enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José. Fornecedor:** Maxvida Comercio de Equipamentos e Materiais Medico Hospitalar Ltda. **Valor Total:** R\$ 3.000,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4637476** e o código CRC **E4931C0B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4642063/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **298/2019**, destinada a Aquisição de **MITOXANTRONA** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes. **Fornecedor:** Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Valor Total:** R\$ 5.370,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4642063** e o código CRC **76E4CF2C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4638628/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 296/2019**, destinada à **Contratação**

de empresa para realização do exame enteroscopia com balão duplo para o paciente G. W. para cumprimento de decisão do **Requerimento Administrativo nº 051/2019/NAT**. Fornecedor: Clínica Médica Concon Ltda. Valor Total: R\$ 10.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4638628** e o código CRC **D131BB85**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4622561/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 294/2019, destinada à **Contratação de empresa para realização do exame de angiorressonância de vasos da perna para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 054/2019/NAT**. Fornecedor: Ecomax-Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. Valor Total: R\$ 1.060,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4622561** e o código CRC **5A64890E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4641411/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09,

leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **297/2019**, destinada a aquisição de METOTREXATO para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José. **Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Total: R\$ 4.200,00** Fundamento legal: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641411** e o código CRC **52395954**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4597503/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **291/2019**, destinada à Contratação de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva (IR) para cumprimento de Decisão Judicial e Mandado de Intimação para o usuário D. K. (DN 23/02/2003) para um período de 6 (seis) meses. **Fornecedor: INSTITUTO VÓ MARIA. Valor Total: R\$ 18.000,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4597503** e o código CRC **B3EDB6B2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4638292/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/19

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. XX, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/19**, destinada a **REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 092/19 (LICITAÇÃO Nº 013/19) DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA NOS PASSEIOS NA RUA BLUMENAU, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE..**

CONTRATADA: SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.203/0001-13.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 6003.

DATA: 18/09/2019.

PRAZO: 14 (quatorze) meses.

VALOR: R\$ 3.530.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2019, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/09/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4638292** e o código CRC **01279EC8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4656547/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. XX, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019**, destinada a Aquisição de Coffee Break.

CONTRATADA: Janara Comércio de Salgadinhos e Doces LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº Janara Comércio de Salgadinhos e Doces LTDA - EPP, estabelecida na Rua Iririú, nº 1060, Bairro Iririú, Joinville/SC CEP: 89227-045.

CONTA FINANCEIRA: Nº: Conta: 1595 - Centro de Custo: 36.

DATA: 20/09/2019.

PRAZO: 14 (quatorze) meses.

VALOR: R\$ 10.380,20 (Dez mil trezentos e oitenta Reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/09/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4656547** e o código CRC **C1EFC6F6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4650421/2019 - IPREVILLE.UAD

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para a Semana de Licitações e Contratos que acontecerá no período de 14 a 18 de outubro de 2019, na cidade de Florianópolis/SC.

REFERENTE: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.443,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

DATA: 20/09/2019.

Sérgio Luiz Miers,

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4650421** e o código CRC **DFCE0B3D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4652227/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **299/2019**, destinada a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças. **Fornecedor:** Hewlett - Packard Brasil Ltda. **Valor Total:** R\$ 181.662,48. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 4620750, de 17 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4652227** e o código CRC **59D4B57A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4641227/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 472/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Proteção Publicações Ltda**, representada pelo Sr. Alexandre Egger Gusmão, que versa sobre **01 (uma) inscrição para o curso "Higiene Ocupacional: Fundamentos, Legislação, Metodologias e Aplicação - 40 h**. O Município adita o contrato **alterando a Cláusula Quinta** devido a revisão quanto ao prazo de execução do objeto, repactuando nova data em que o curso será ministrado, em conformidade com o Memorando nº 4412610 e Anexo nº 4413930.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641227** e o código CRC **E23C4DA5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4657473/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 453/2018, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, representada pelo Sr. por seu Presidente, Sr. Sérgio André Maliceski, e por seu Vice-Presidente de Tecnologia, Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses)**. I. O Município adita o contrato adita o contrato, **acrescendo-**

o quantitativamente em 0,29% (vinte e nove centésimos por cento), equivalente à R\$30.000,00 (trinta mil reais); e **II. crescendo-o qualitativamente** em 0,07% (sete centésimos por cento), equivalente à R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). III. Os presentes aditamentos justificam-se devido ao Processo de Requisição de Compras SEI nº 18.0.158269-3, o qual desdobrou-se no processo de Tecnologia de Informação SEI nº 19.0.095927-2 no qual informa que em virtude de reformas no prédio atualmente ocupado pela Secretaria, é necessário realizar a mudança de local, para que possam ser realizadas as atribuições operacionais e funcionais. Cumpre ainda esclarecer que em virtude da "rota" da fibra que atende ao Ponto de Interligação atualmente existente na SEPUD, não é possível o remanejamento do mesmo, sendo necessário lançar uma nova rota de fibra óptica, para atender a demanda do novo endereço, motivo pelo qual justifica-se o custo de implantação, conforme previsão disposta no item 2.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 2587318/2018 - SAP.UNG, ratificada pela CONTRATADA no documento SEI 4365903. Em conformidade com os memorandos nº 4367806 e nº 4368483 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4657473** e o código CRC **6CC26708**.

ATA SEI

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2019

CANDIDATOS INSCRITOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA A SER REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 12:00 HORAS, NA SOBRELLOJA DO EDIFÍCIO FREITAG, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, Joinville/SC.

<i>CANDIDATOS</i>
ANA PAULA ALVES FAGUNDES
DALETE VICTORIA DA FONSECA
ELIAQUIM LEMAN GOUVEA
FERNANDA OLIVIA BENTO
GABRIELLE BEATRIZ DE FREITAS
JULIA HAUANA SCOLARO CORSO
LEILANNE SARUBI MILEO
MARIA EDUARDA DE LIMA
PAULA FERNANDA SOARES
YASMIM DE OLIVEIRA CORDEIRO

Joinville, 20 de Setembro 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Juliano Hadlich Fidelis
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4656449** e o código CRC **FCFC3014**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4651769/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de setembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 23/09/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651769** e o código CRC **4CFCA7DF**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 4642404/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 158/2019, destinada à realização do exame ressonância magnética do coração com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 134/2018/NAT, devido desistência da empresa fornecedora.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4642404** e o código CRC **18289788**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4643949/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 069/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Maycon Will Eireli Epp**, Item 2 - Exclusivo, R\$ 18,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4643949** e o código CRC **59DEDB6D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4652520/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 069/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Infinity Medicamentos Eireli**, Item 5 - Exclusivo, R\$ 0,17; Item 7 - Exclusivo, R\$ 0,66.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4652520** e o código CRC **D524868F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4636896/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 220/2018**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **execução dos serviços de avaliação, concepção e estruturação da Política de Gestão das Informações Georreferenciadas do Município de Joinville, doravante denominada Política de Gestão, bem como identificação de potencialidades e necessidades para a utilização do geoprocessamento como ferramenta de planejamento territorial e de gestão municipal, nas esferas administrativa e tributária, integrando os aspectos sociais, ambientais e econômicos**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda.** - R\$ 1.583.355,59. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4636896** e o código CRC **F3CBDAC8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4577390/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 117/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 770720, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ITACA EIRELI, ITEM 01 - R\$ 166,58, ITEM 03 - R\$ 27,79, ITEM 11 - R\$ 102,71, ITEM 12 - R\$ 149,93, ITEM 15 - R\$ 1,84, ITEM 16 - R\$ 4,46, ITEM 17 - R\$ 22,69, ITEM 19 - R\$ 53,50, ITEM 20 - R\$ 432,93, ITEM 22 - R\$ 38,32, ITEM 23 - R\$ 33,09, ITEM 24 - R\$ 81,08, ITEM 34 - R\$ 15,64, ITEM 37 - R\$ 89,92, ITEM 38 - R\$ 294,99 e ITEM 40 - R\$ 89,92; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, ITEM 02 - R\$ 398,88, ITEM 05 - R\$ 109,88, ITEM 08 - R\$ 62,59, ITEM 13 - R\$ 209,95, ITEM 18 - R\$ 55,54, ITEM 31 - R\$ 171,27, ITEM 32 - R\$ 57,78, ITEM 33 - R\$ 37,65 e ITEM 36 - R\$ 81,27; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 04 - R\$ 42,50, ITEM 06 - R\$ 90,00, ITEM 10 -

R\$ 26,94, ITEM 14 - R\$ 14,35, ITEM 29 - R\$ 98,84, ITEM 30 - R\$ 85,47 e ITEM 39 - R\$ 94,37; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 07 - R\$ 5,50, ITEM 09 - R\$ 9,08, ITEM 21 - R\$ 26,76, ITEM 25 - R\$ 8,01, ITEM 26 - R\$ 80,08 e ITEM 28 - R\$ 166,81; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 27 - R\$ 296,00 e ITEM 35 R\$ 205,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4577390** e o código CRC **FF5DFEE1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4657933/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 084/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **786000** destinado a **Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e do SER - Serviço Especializado em Reabilitação**, na Data/Horário: **04/10/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4657933** e o código CRC **A6671C4A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4657465/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 248/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **785992** destinado a **Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **04/10/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4657465** e o código CRC **62E5582F**.

COMUNICADO SEI N° 4651637/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 20 de setembro de 2019.

Em atendimento ao art. 5° da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;

Considerando que houve a necessidade de contratação de uma empresa de seguros para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;

Considerando que os veículos são contratados para o fornecimento de serviço de transporte atendem as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica (Dengue), CAPS, Imunização, Serviço de Hemodiálise, Laboratório Municipal, Patrimônio, Transporte e malote, entre outros;

Considerando que os serviços realizados são imprescindíveis no atendimento aos munícipes que necessitam de deslocamento para consultas, exames; fisioterapia; tratamentos oncológicos e de hemodiálise, em TFD - Tratamento Fora de Domicílio, além das atividades desempenhadas pelos servidores *in loco*;

Considerando que é de extrema importância que estes veículos estejam segurados;

Considerando que precisamos efetuar o pagamento para que seja finalizada a Apólice de Seguros;

Considerando, por fim, a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas, em caráter excepcional.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores listados abaixo, garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 2.384,00	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 8.976,00	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 3.978,00	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 3.001,00	20/09/2019
102	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 26.623,00	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 1.077,00	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 28.104,00	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 12.915,88	20/09/2019
238	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	R\$ 4.244,00	20/09/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2019, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651637** e o código CRC **3B191A50**.

COMUNICADO SEI Nº 4651027/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 20 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU 4347	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,00	472,80	472,80
		JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	1.325,25	1.325,25
		JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	1.061,75	1.061,75
		OLEO DE FREIO	2,00	40,00	80,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 20/09/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 20/09/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651027** e o código CRC **0FCA9A62**.

COMUNICADO SEI N° 4651361/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 20 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e

Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QHM1059	EIXO COMPLETO LADO ESQUERDO	1,00	4.278,00	4.278,00
		VOLANTE MOTOR	1,00	3.946,80	3.946,80
		ATUADOR	1,00	545,10	545,10
		CUBO SINCRONIZADOR	1,00	1.015,20	1.015,20
		JOGO ANEL SICRONIZADOR	1,00	2.303,10	2.303,10
		ROLAMENTO ESFERA	1,00	187,70	187,70
		RETENTOR SAÍDA EIXO	2,00	59,35	118,70
		ÓLEO CAIXA	3,00	55,20	165,60
		JOGO PASTILHA DIANTEIRO	1,00	552,00	552,00
		JOGO PASTILHA TRASEIRO	1,00	445,75	445,75
		BATENTE SUSP	2,00	35,10	70,20
		AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	414,00	828,00
		COXIM CÂMBIO	1,00	317,40	317,40
		CABO MAÇANETA PORTA LATERAL	1,00	868,50	868,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 20/09/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 20/09/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4651361** e o código CRC **54744590**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO -CMDM**CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2019-2021 NA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Conforme estabelece a Lei nº 5.133/2004 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do Art. 2º, parágrafo 3º, o Secretário Municipal de Assistência Social

Resolve:

- Convocar as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Joinville para o Fórum de eleição das (os) representantes da sociedade civil, para compor a gestão de 2019 a 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que acontecerá no dia 7/11/2019 às 10 horas na Casa de Apoio aos Conselhos, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, Bucarein, Joinville - S/C .
- Informar que é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a realização e acompanhamento do processo eleitoral.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4645063** e o código CRC **E2A4DF13**.

ERRATA SEI N° 4628019/2019 - SGP.UDS.ARE

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 002-2019-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 002-2019-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Público, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 002-2019-SGP, anexo IV – Conteúdo Programático,

Onde se lê: “**MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Limpeza e desinfecção de ambientes. Higiene e segurança do trabalho. Ética e Legislação no Trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição). Além do Trabalho em Equipe, Limpeza e desinfecção de ambientes, Higiene e segurança do trabalho, Ética e Legislação no Trabalho, Relacionamento humano no trabalho, Importância da disciplina no trabalho, Lei 8080/1990, Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017; As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição).”

Leia-se: “**MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Limpeza e desinfecção de ambientes. Higiene e segurança do trabalho. Ética e Legislação no Trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Legislação: Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006; Trabalho em Equipe, Lei 8080/1990, Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017; As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação,

Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador e Transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Saneamento básico; Lixo (coleta, tratamento, reciclagem e classificação); e Meio ambiente (água, solo e poluição)."

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 002-2019-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/09/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4628019** e o código CRC **0B451167**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4641350/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 191/2019** destinado a **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda. E **HABILITAR**: Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4641350** e o código CRC **44A31E4D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 457/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 187/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PAVESYS ENGENHARIA SS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE CAMPO, DIAGNÓSTICO E INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA OS PAVIMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Dispensa de Licitação n° 021/2019**.

Sibele Gualberto Montenegro, Matrícula n° 143 - Gestor do Contrato

Aline Cristina Das Chagas Daniel, Matrícula n° 777 - Fiscal Titular

Maíra Fuchter, Matrícula n° 402 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação do Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução do Contrato.

b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas do Contrato, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do Contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração do Contrato.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do Contrato;

g) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição do Contrato deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) do Contrato compete:

a) Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto do Contrato, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor do Contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/09/2019, às 18:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4647461** e o código CRC **A30ABDED**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 456/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FLORESTAL PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2019**.

Claudia Rocha, Matrícula nº 123 - Gestor da Ata

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula nº 1313 - Fiscal Titular

Sabrina Cleusa de Farias, Matrícula nº 704 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/09/2019, às 18:18, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4638773** e o
código CRC **1CFED3C3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 458/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 186/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RASTRO CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOAMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Presencial nº 020/2019**.

Daiane Paul Nunes, Matrícula nº 640- Gestor da Ata

Alessandra Oeschler, Matrícula nº 523 - Fiscal Titular

Julia Rech Sincero, Matrícula nº 701 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4656828** e o código CRC **899E8BBA**.
